



Município de Astorga

Estado do Paraná

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de desclassificação**, conforme relação abaixo:

- 1) **CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02, 03 e 08;**
- 2) **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, apresentar amostra referente ao item nº 09;**
- 3) **CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87, apresentar amostras referente ao item nº 07.**

Astorga, 27 de julho de 2017.


ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
PREGOEIRO

PUBLICADO NO JORNAL
O Diário do Norte do Paraná
Edição 13282, pág. 24
Data 28/07/17

PUBLICADO NO EDITAL DA PREFEITURA
EM 27/07/2017
.....
FUNÇÃO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Fazenda Municipal "Hino Vieira"
Rua Bernardino Braga, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.283.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1988/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a anuir em transferência de imóvel, revoga cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir na transferência do imóvel constituído pela data de terras nº 3, da quadra nº 53, com área de 609,15 metros quadrados, situado na Vila Guadiana, em Mandaguáçu, Paraná, de propriedade de Sidney Pereira, que lhe foi doada através da Lei Municipal nº 825/92, de 31 de agosto de 1992 e objeto da Matrícula nº 7.382, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Inclui-se na autorização prevista no caput a revogação das cláusulas restritivas de impenhorabilidade e inalienabilidade que gravam a doação constante do R-1-7382, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Art. 2º O conteúdo na presente lei deverá ser consignado na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública, assim como nas condições de registro no Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguáçu.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 26 de julho de 2017.

Mônica Aparecida da Silva
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, 713 - Colônia Ravina - Sala 05
Fone: (44) 3245-8210 - (41) 0-056-7127
E-mail: cm@mandaguacu.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 05 - 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguáçu reuniu em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso V da Lei Municipal nº 1844/2013 e o artigo 10º de Seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Aprova o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU para o período de 2018 a 2021.

Mandaguáçu, 27 de julho de 2017
Adriano Pôr dos Santos
Presidente do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E-mail: rh.pmpaçandu@terra.com.br
Fone/Fax: (0xx44) 3244-0408

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Paçandu - Paraná

ERRATA

No Edital de Convocação nº 37/2017, de 25 de junho de 2017, Onde se lê "convocação nº 37" retifica-se para "edital de convocação nº 41/2017", validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paçandu, 26 de junho de 2017.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO das proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação de amostra, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de desclassificação, conforme relação abaixo:

- 1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.887.300/0001-28, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02, 03 e 08.
- 2) AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, apresentar amostra referente ao item nº 09.
- 3) CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 76.862.308/0001-87, apresentar amostras referente ao item nº 07.

Astorga, 27 de julho de 2017.

ROGÉRIO SCARAMELO BARBOSA
PREGOEIRO

SUMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Senhor José Roberto Alves, torna público que requereu do IAP, Licenciamento Ambiental Simplificado LAS-CARVÃO para atividade de produção de Carvão Vegetal, localizado na Chácara JR, Munhoz de Mello PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LEI Nº 2.210/2017

Data: 26 de julho de 2017

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2014-2017 E LDO 2017 para aquisição de um microônibus novo zero km para o setor de educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei abre de Exercício Municipal autorizada a conceder a abertura

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-47

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2015
Licenciamento